



## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

### Edital nº 003/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas

O(a) Diretor(a) Escolar da da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, INEP: 23128739, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, INEP: 23128739 são as constantes na tabela abaixo:

| OFERTA                                           | CARGA HORÁRIA<br>TURMA | QUANT.<br>TURMAS<br>Ampla<br>Concorrência | QUANT.<br>TURMAS<br>Candidato PcD |
|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO EDUCACIONAL<br/>ESPECIALIZADO</b> | <b>13</b>              | <b>01</b>                                 | -                                 |

§ 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

§ 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§ 5º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.

§ 6º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.



§ 7º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos à reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma PRESENCIAL, na sala da direção/coordenação da escola Egídia Cavalcante Chagas, Av. Manoel Castro, 473, Centro, Morada Nova-Ceará, em horário comercial – manhã (8h até 11h) e tarde (14h até 17h).

Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: **1ª Etapa** - Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e **2ª Etapa** - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado, digitado e apresentado pelo candidato.

§ 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

| ÁREA DE ATUAÇÃO                             | CONTEÚDO/PLANO DE AULA                                                                                |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento Educacional Especializado (AEE) | Letramentos para desenvolvimento dos conteúdos escolares, criticidade e proatividade de alunos do AEE |

§ 3º O plano de aula deverá ser digitado em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.

§ 4º A apresentação do plano de aula será presencial e realizada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 10 (dez) minutos de duração, com data e horário definidos a partir do cronograma de atividades.

§ 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.

§ 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:

- Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.

§ 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.

§ 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:

- apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;

- emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.



§ 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula digitado, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.

§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise do currículo padronizado e digitado contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

| ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Experiência no exercício do Magistério do componente deste edital (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.                                | 10,0             |
| Curso de Licenciatura Plena do componente deste edital concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                                    | 20,0             |
| Curso de Especialização na área de Atendimento Educacional Especializado lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 5,0              |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.                                                  | 10,0             |
| Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                  | 15,0             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                              | <b>60,0</b>      |

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores *salvo casos fortuitos e/ou excepcionais*:

- a. Professor(a): Maria Aurenir Andrade Mariano
- b. Membro do Núcleo Gestor: Ana Priscila Holanda de Andrade

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE                                                       | DATA/HORÁRIO        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores          | 15, 16 e 17-10-2025 |
| Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)                         | 20-10-2025          |
| Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)                      | 20-10-2025          |
| Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)                          | 21-10-2025          |
| Análise Curricular (2ª Etapa)                                   | 22-10-2025          |
| Resultado Preliminar da Seleção                                 | 22-10-2025          |
| Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção | 23-10-2025          |
| Resultado Final da Seleção                                      | 24-10-2025          |



Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§ 2º Os recursos previstos no caput serão digitados e recebidos de forma PRESENCIAL, na sala da direção/coordenação da escola Egídia Cavalcante Chagas, Av. Manoel Castro, 473, Centro, Morada Nova-Ceará, em horário comercial – manhã (8h até 11h) e tarde (14h até 17h).

Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Morada Nova-Ce, 14 de outubro de 2025

Benedito Francisco Alves

Diretor Escolar

Benedito Francisco Alves  
Diretor Escolar  
D.O. nº 034 de 20/02/2024

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO****Formulário da Solicitação de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Solicito atendimento pelo Nome Social: (    ) Sim (    ) Não

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico 1: \_\_\_\_\_ Contato Telefônico 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- É Pessoa com Deficiência? (    ) Não (    ) Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

**ANEXAR:**

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia do comprovante de endereço;
  - d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
  - e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição*);
-



## ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

#### CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

#### Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério do componente deste edital em Escola**, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.

| NOME DA(S) ESCOLA(S) | Tempo<br>(em anos) |
|----------------------|--------------------|
|                      |                    |
|                      |                    |
|                      |                    |
|                      |                    |
|                      |                    |

**ANEXAR:** Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

**II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.**

|                                                 |  |
|-------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE LICENCIATURA                   |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA       |  |



**ANEXAR:** Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

**III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização em área (correlata) de AEE, em nível de pós-graduação *lato sensu*** (carga horária mínima de 360 horas).

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO |  |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                   |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                |  |

**ANEXAR:** Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado**

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE MESTRADO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado**

|                                                       |  |
|-------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE DOUTORADO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

Morada Nova-Ceará, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

Recebido e Conferido por: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.



**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chgas**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS**  
**DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 003/2025**

**PLANO DE AULA** (deve ser digitado para ser entregue fisicamente pelo candidato)

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| ESCOLA: Escola de Ensino Médio Egídia Cavalcante Chagas |      |
| DISCIPLINA: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO       |      |
| CANDIDATO:                                              | CPF: |

|                                               |                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMA:</b>                                  | Letramentos para desenvolvimento dos conteúdos escolares, criticidade e proatividade de alunos do AEE |
| <b>Área:</b>                                  | Atendimento Educacional Especializado                                                                 |
| <b>CONTEÚDOS:</b>                             |                                                                                                       |
| <b>METODOLOGIAS:</b>                          |                                                                                                       |
| <b>OBJETIVOS GERAIS:</b>                      |                                                                                                       |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>                 |                                                                                                       |
| <b>PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:</b> |                                                                                                       |
| <b>REFERÊNCIAS:</b>                           |                                                                                                       |

| OBSERVAÇÃO |
|------------|
|            |
|            |
|            |

Morada Nova-Ce, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a





**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS**

**DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO AEE**

| ATUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HABILITAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento Educacional Especializado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Curso de Licenciatura Plena – em qualquer dos componentes da Formação Geral Básica do currículo do Ensino Médio em vigor ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente – com especialização <i>Lato sensu</i> em área (correlata e/ou específica) do AEE e/ou curso com 180 h/a mínimas e certificadas em área (correlata e/ou específica para o desenvolvimento) do AEE. |
| SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes do AEE para o qual se candidatam;</li> <li>• Portadores de certificados de pós-graduação <i>lato sensu</i>, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;</li> <li>• Portadores de diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O(a) Diretor(a) Escolar da EEM Egídia Cavalcante Chagas, INEP: 23128739, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 003/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo para AEE, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Apresentação do Plano de Aula | Nota Final Análise Curricular | Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação final para AEE é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.

Morada Nova-Ceará, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

Benedito Francisco Alves

Diretor Escolar

Benedito Francisco Alves  
Diretor Escolar  
D.O. nº 034 de 20/02/2024